

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS E BALANÇAS PEDIÁTRICA MECÂNICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** US EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 22.648.969/0001-06. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.249,16 (Onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/10/2022. **PRAZO VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **SIGNATÁRIO:** Ullisses de Brito Silva, CPF: 046.990.163-24. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis - CE, 07 de outubro de 2022.

Quiterianópolis - CE, 07 de outubro de 2022.



Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordenadora Geral de Despesas

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

OLIVEIRA CASTRO II, CNPJ: 24.804.721/0001-12. Objeto: A presente contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos, de assessoria e consultoria de controle interno compreendendo a elaboração de relatórios e a implantação de melhorias contínuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo das despesas junto as unidades gestoras, para atendimento das necessidades das unidades administrativas da administração pública municipal de potengi-ce. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 05 (meses). Potengi/CE, 30 de setembro de 2022. Signatários: Antonio Oliveira da Silva - Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e Afonso De Oliveira Castro II – Representante legal da empresa contratada.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:64387BFF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220930SS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220930SS. Partes: o MUNICÍPIO DE POTENGI, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AFONSO DE OLIVEIRA CASTRO II**, CNPJ: 24.804.721/0001-12. Objeto: A presente contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos, de assessoria e consultoria de controle interno compreendendo a elaboração de relatórios e a implantação de melhorias contínuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo das despesas junto as unidades gestoras, para atendimento das necessidades das unidades administrativas da administração pública municipal de potengi-ce. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 05 (meses).

Potengi/CE, 30 de setembro de 2022.

Signatários: Luiza Wlliane Alves Nogueira - Secretária de Saúde e Afonso De Oliveira Castro II – Representante legal da empresa contratada.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:BECB7669

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS E BALANÇAS PEDIÁTRICA MECÂNICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** US EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 22.648.969/0001-06. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.249,16 (Onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/10/2022. **PRAZO VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **SIGNATÁRIO:** Ullisses de Brito Silva, CPF: 046.990.163-24. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.
Quiterianópolis - CE, 07 de outubro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:0CA8EABF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
RESOLUÇÃO Nº 487 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR – VDP, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Verba de Desempenho Parlamentar - VDP, destina-se exclusivamente ao custeio das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, sendo que os limites e controles, deverão ser estabelecidos por ato normativo da presidência da Câmara, e o valor mensal não poderá ultrapassar o valor de R\$ 3.000,00 por cada edil.

Parágrafo Único - O dispêndio e a aplicação da verba de que trata o caput deste artigo obedecerá às exigências contidas nesta Resolução.

Art. 2º O valor destinado a Verba de Desempenho Parlamentar - VDP, contemplará as seguintes despesas:

- I - Combustíveis e lubrificantes, através de abastecimentos e/ou vale combustível;
- II - Contratação para fins de apoio a atividade parlamentar, de consultoria, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoas físicas e jurídicas;
- III - Aquisição ou locação de software, assinaturas de jornais, revistas e publicações, TV a cabo ou similar, locação e fretamentos de veículos, móveis e equipamentos;
- IV - Contratação de empresa para produção de áudio e vídeos ou documentários para utilização em veículos de comunicação, redes sociais, em telões, ou reuniões comunitárias, vedado o uso em campanha ou propaganda eleitoral;
- V - Material gráfico: edição de jornais, livros, revistas e demais materiais relacionados ao mandato.
- VI - Portes de correspondências, registros postais, aéreos, telegramas e radiogramas;
- VII - Despesas com telefone móvel ou fixo caso instalado no gabinete, incluindo taxas de assinatura e outros encargos cobrados pela prestadora do serviço, bem como, serviço de internet;
- VIII - Vale Alimentação/Refeição;
- IX - Plano de Saúde;
- X - Seguros de vida;
- XI - Publicidade e Marketing;
- XII - Locação e/ou frete de veículos.

§ 1º - Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.

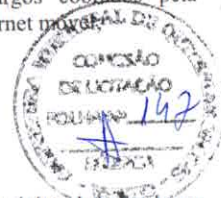
§ 2º - A locação de automóvel, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, só poderá ser prestada por empresa especializada e/ou profissional autônomo, proprietário de veículo da categoria aluguel (táxi), devidamente regulamentado.

§ 3º - Na locação de bens móveis e equipamentos não poderá ser aplicada a modalidade de leasing.

§ 4º - O valor referente ao uso da telefonia móvel, deverá ser previamente estabelecido pelo Vereador, no ato da solicitação do serviço, com o objetivo de viabilizar a liberação do saldo remanescente de sua VDP, não se eximindo do pagamento das taxas ou tarifas, que por ventura venha a ser cobrada pela prestadora do serviço, que exceda o valor anteriormente estipulado pelo mesmo.

§ 5º - Os sistemas de telefonia móvel disponível na VDP será o pré-pago, pós-pago, contratados diretamente pela Câmara Municipal, ou poderá a administração da Casa, adquirir cartões de créditos de celulares pré-pagos junto as operadoras em que o Vereador fizer a opção.


Art. 3º O parlamentar titular do mandato ou o seu suplente em exercício, terá direito a verba de que trata esta Resolução.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, Site Oficial da Prefeitura de Quiterianópolis: www.quiterianopolis.ce.gov.br e Quadro de Aviso e Publicações da Prefeitura de Quiterianópolis - CE, o extrato referente ao Contrato N° 034/2022.01. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa: US EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.648.969/0001-06, oriundo do Pregão Eletrônico N° 034/2022.

Quiterianópolis - CE, 10 de outubro de 2022.


ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

QUITERIANÓPOLIS